

PUBLICADO DOC 12/11/2005

PARECER N.º 0579/2005 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 510/02**

Visa o Projeto de Lei nº 510/02, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, denominar Rua Durante Gullo a atual Rua Quatro no Jardim São Francisco em Capela do Socorro.

O projeto vem acompanhado de justificativa, certidão de óbito e croquis do local. Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este, por intermédio de CASE/SEHAB, manifestou-se contrário ao projeto de lei, com base na constatação de que a via em questão não está incluída nas plantas oficiais dos cadastros da Prefeitura e que denominá-la significará reconhecer o seu caráter público. Aponta ainda, que esta pertence a loteamento irregular aberto em área de mananciais, sem amparo legal para denominação. Por fim, argumenta que a descrição da via e os croquis apresentados pelo autor do projeto de lei são insuficientes para a correta identificação do logradouro, o que pode facilmente induzir o legislador a erros.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei encontrando amparo legal na Lei Orgânica do Município.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se contrariamente ao projeto de lei por não encontrar respaldo legal para a denominação e por não encontrar elementos suficientes para uma correta identificação do local.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/06/05.

CHICO MACENA - Presidente

RICARDO MONTORO - Relator

DR. FARHAT

JORGE BORGES

MARCOS ZERBINI